



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2401

De 20 de Abril de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 1.850.000.000,000.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.850.000.000,00 - (Hum bilhão, oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.4110 - 08.41.190.1.21 - Ficha 096 - CR\$	350.000.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.23 - Ficha 098 - CR\$	350.000.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.24 - Ficha 099 - CR\$	200.000.000,00
07.02.4110 - 08.42.427.1.33 - Ficha 114 - CR\$	350.000.000,00
07.03.4110 - 08.45.215.1.34 - Ficha 120 - CR\$	400.000.000,00
09.01.4110 - 13.07.025.1.59 - Ficha 180 - CR\$	200.000.000,00

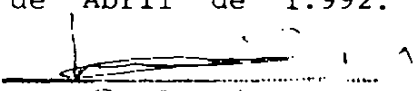
T O T A L - CR\$ 1.850.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II , da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Estalei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orândia,

20 de Abril de 1.992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº _____ Fls. 125/1

Eu _____, registrei.